

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 34/2019**

NÚMERO DO ADITIVO: 1º

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços 028/2019 relativa ao Pregão Eletrônico nº 047/2018 – UFPA

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Contrato está fundamentado no que dispõe da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 1.887/2017, com adesão a Ata de Registro de Preços 028/2019 relativa ao Pregão Eletrônico nº 047/2018 – UFPA e Termo de Referência do DETRAN/PA

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e a empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMÉRCIA DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 04.869.711/0001-58.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Aditivo tem por objeto a aplicação da "Cláusula Sexta – Do Reajustes e Alterações" do Contrato originário, assim como Alteração da "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária", Cláusula Terceira - do Valor Total" e "Cláusula Segunda – Da vigência".

VALOR DO ADITAMENTO: O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 82.652,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) equivalente a 24,79%(vinte e quatro, setenta e nove por cento)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

06 - Segurança Pública;

122 – Administração Geral;

1297 – Manutenção da Gestão;;

8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;

3.44.90.52.42 – Equipamento e Material Permanente;

0261000000 - Recursos Próprios;

0661000000 - Recursos Próprios – Superavit.

VIGÊNCIA: Início: 30/09/2020 Término: 29/12/2020.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2019.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcelo Lima Guedes

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – Detran/PA

**Protocolo: 587106****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 096/2018**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 003/2018 Pregão Eletrônico nº 020/2018 - DETRAN

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrito no CNPJ nº 23.792.780/0001-55

OBJETO DO CONTRATO:..Contratação de serviço de gestão, logística e videomonitoramento para apoio à aplicação das provas prática de direção veicular no DETRAN/PA, cujas especificações se encontram detalhadas no Termo de Referência e seus Anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2018 e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.849.180,00 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ		
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	125	Normatização e Fiscalização
	126	Tecnologia da Informação
PROGRAMA	1508	Governança para resultados
	1502	Segurança Pública
PROJETO/ATIVIDADE	8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
	8271	Operacionalização das Ações De Fiscalização;
	8273	Habilitação de Condutores de Veículos;
ELEMENTO DA DESPESA	339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	339040	Serv. De Tecno. Da Infor. E Comun - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0261	Recursos Próprios
	0661	Recursos Próprios - Superavit

VIGÊNCIA: Início: 01/10/2020

Término: 30/09/2021

FORO: Belém 30/09/2020

DATA DE ASSINATURA: ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DETRAN-PA

**Protocolo: 587381****FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-FISP**

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através de seu Presidente, comunica que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de REFORMA GERAL DAS EDIFICAÇÕES E DA ESTRUTURA DO TELHADO DA GARAGEM DE VIATURAS DO 19º GBM/CAPANEMA, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 22/10/2020.

HORA DA ABERTURA: 09h30

LOCAL: Auditório do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, sito Avenida Júlio César, nº 3000, Bairro Val-de-Cans, Belém/PA, CEP: 66.615-055.

VISITA TÉCNICA: 15/10/2020, 09h às 12h, Rod. BR-316, KM 01, S/Nº, São Cristovão, no município de Capanema, PA - 19º GBM/CAPANEMA.

OBS: O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

CONTATOS: (91) 3184-2529 / 3225-1012.

Belém/PA, 05 de outubro de 2020.

Presidente da CPL/FISP

**Protocolo: 587369****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****PORTARIA****PORTARIA Nº 961/2020-CGP/SEAP BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5512/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 587187****PORTARIA Nº 957/2020-CGP/SEAP BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;